DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 979 | segunda-feira, 14 de novembro de 2022 | Página: 53

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 14/11/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 477/2022

O VICE-PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a contagem dos prazos nos processos administrativos nos dias 14 e 15 de novembro de 2022, em virtude do feriado nacional da Proclamação da República Brasileira e do dia ponte que antecede o feriado, retomando a sua contagem a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 981 | quinta-feira, 17 de novembro de 2022 | Página: 40

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 17/11/2022

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil (DEOAB) em 14/11/2022, Ano IV, Edição n° 979 - Página 53 (Portaria nº 477 - Presidência), **onde se lê**: "O VICE-PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ", **leia-se**: "A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ".

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil